



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Projeto de Resolução que fixa, para o exercício de 2016, os aportes financeiros para o Fundo de Apoio Financeiro dos CAU/UF.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPAEBR Nº 0003-02/2015**

Aprova o Projeto de Resolução que fixa, para o exercício de 2016, os aportes financeiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) para o Fundo de Apoio Financeiro dos CAU/UF.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ampliada Extraordinária nº 03, realizada no dia 11 de setembro de 2015;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR nº 71, de 24 de janeiro de 2014, que gera impactos orçamentários e financeiros nas contas do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando a Programação 2016 do Centro de Serviços Compartilhados;

Considerando a participação dos Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) na 3ª Reunião Plenária Ampliada Extraordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2015, atendendo-se, assim, o que prevê o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar o Projeto de Resolução que fixa, para o exercício de 2016, os aportes financeiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) para o Fundo de Apoio Financeiro dos CAU/UF.

**Com 23 votos favoráveis** dos conselheiros Heitor Antônio Maia da Silva Dores (AL), Gonzalo Renato Núñez Melgar (AM), José Alberto Tostes (AP), Hugo Seguchi (BA), Napoleão Ferreira da Silva Neto (CE), Anderson Fioreti de Menezes (ES), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), José Antonio Assis de Godoy (MG), Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino (MT), Wellington de Souza Veloso (PA), Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB), Fernando Diniz Moreira (PE), Wellington Carvalho Camarço (PI), Manoel de Oliveira Filho (PR), Luiz Fernando Donadio Janot (RJ), Fernando José de Medeiros Costa (RN), Luiz Afonso Maciel de Melo (RR), Gislaine Vargas Saibro (RS), Ricardo Martins da Fonseca (SC), Marcelo Augusto Costa Maciel (SE), Renato Luiz Martins Nunes (SP), Luis Hildebrando Ferreira Paz (TO) e José Roberto Geraldine Júnior (IES) e **04 ausências** dos conselheiros



Clênio Plauto de Souza Farias (AC), Maria Laís da Cunha Pereira (MA), Celso Costa (MS) e Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO).

Brasília-DF, 11 de setembro de 2015.

**Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz**  
Presidente do CAU/BR

**3ª REUNIÃO PLENÁRIA AMPLIADA EXTRAORDINÁRIA DO  
CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Clênio Plauto de Souza Farias				X
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Gonzalo Renato Núñez Melgar	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira				X
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Celso Costa				X
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Fernando Diniz Moreira	X			
PI	Wellington Carvalho Camarço	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Ana Cristina L. Barreiros da Silva				X
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

**Histórico da votação:****Sessão Plenária nº:** 3ª Plenária Ampliada Extraordinária**Data:** 11/09/2015**Matéria em votação:** 6.2. Projeto de Resolução que fixa, para o exercício de 2016, os aportes financeiros do CAU/BR e dos CAU/UF para o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF.**Resultado da votação:** Sim (23) Não (00) Abstenções (00) Ausências (04) Total (27)**Ocorrências:** \_\_\_\_\_**Secretário da Sessão:** \_\_\_\_\_**Presidente da Sessão:** \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO N° XX, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

Fixa, para o exercício de 2016, os aportes financeiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) para o Fundo de Apoio Financeiro dos CAU/UF, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2°, 3° e 9° do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ampliada Extraordinária n° 03, realizada no dia 11 de setembro de 2015;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR n° 71, de 24 de janeiro de 2014, que regulamenta o Centro de Serviços Compartilhados e que gera impactos orçamentários e financeiros nas contas do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando a Programação 2016 do Centro de Serviços Compartilhados;

Considerando a participação dos Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) na 3ª Reunião Plenária Ampliada Extraordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2015, atendendo-se, assim, o que prevê o parágrafo único do art. 60 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1° Os aportes ordinários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) para a manutenção do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF, exercício 2016, ficam fixados nos seguintes valores :

<b>CAU</b>	<b>VALOR (R\$ 1,00)</b>
<b>AC</b>	6.239
<b>AL</b>	37.990
<b>AM</b>	27.502
<b>AP</b>	8.895
<b>BA</b>	94.852
<b>CE</b>	43.117
<b>DF</b>	77.871
<b>ES</b>	68.467
<b>GO</b>	109.504
<b>MA</b>	24.749
<b>MG</b>	269.581
<b>MS</b>	91.698
<b>MT</b>	78.450



<b>PA</b>	46.953
<b>PB</b>	45.433
<b>PE</b>	84.979
<b>PI</b>	19.612
<b>PR</b>	321.805
<b>RJ</b>	363.702
<b>RN</b>	49.283
<b>RO</b>	17.308
<b>RR</b>	3.941
<b>RS</b>	438.250
<b>SC</b>	209.108
<b>SE</b>	24.413
<b>SP</b>	1.211.926
<b>TO</b>	21.678
<b>CAU/BR</b>	949.327
<b>TOTAL</b>	<b>4.746.633</b>

**Brasília, 11 de Setembro de 2015.**

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
**Presidente do CAU/BR**